



**DESCRIÇÃO DO PERFIL A SER SELECIONADO**



<b>Cargo</b>	FARMACÊUTICO (A)
<b>Local de trabalho</b>	SAMU- Osório RS
<b>Horário de trabalho</b>	50H- (10H SEMANAIS)
<b>Principais funções</b>	<p>Reparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde; Otimização da terapia medicamentosa; Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde; Ensino, educação permanente e pesquisa. Assumir as ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica; Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar; Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; Atuar junto ao serviço de higiene e limpeza padronizando rotinas, orientando e capacitando pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias; Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde; Exercer atividades de ensino, por meio de programas educacionais e de formação (treinamento e educação permanente) contribuindo para o desenvolvimento de recursos humanos; Exercer atividades de</p>



pesquisa, participar nos estudos de ensaios clínicos, investigação científica, desenvolvimento de tecnologias farmacêuticas de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; queixas técnicas; problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos; Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional; Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente às atividades nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde e relativas à assistência farmacêutica nos aspectos físicos e estruturais, considerando o perfil e a complexidade do serviço de saúde; Buscar os meios necessários para o funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar, relacionados ao ambiente e aos recursos humanos, em conformidade com os parâmetros mínimos recomendáveis. Implementar estruturas e procedimentos na organização e funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar, (infra-estrutura, medicamentos, produtos para a saúde, recursos humanos e equipamentos de trabalho em geral), visando a garantir o abastecimento e a qualidade dos produtos e serviços, utilizando-se de instrumentos de organização e métodos, tais como regulamento interno, organograma e manuais; Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado; Incorporar sistemas informatizados para a gestão de estoques, desenvolvendo infra-estrutura adequada à utilização de tecnologia da informação e de comunicação; Implantar Centro ou Serviço de Informação sobre Medicamentos; Implantar ações de farmacovigilância para garantir o uso racional de medicamentos, adequadas ao nível de complexidade do serviço de saúde; Instituir processos de avaliação de resultados, aplicando critérios e indicadores de qualidade, com foco em certificações de qualidade e acreditação hospitalar; Articular parcerias interinstitucionais, acadêmicas e comunitárias

**Benefícios**

Vale transporte, refeição no local;

<b>FORM-GP-18</b> Rev. 00 Emissão: 12/11/2019	<b>DIVULGAÇÃO PROCESSO SELETIVO  SIMPLIFICADO - Nº 01 / 2023</b>		
---	--	--	--

<b>Requisitos necessários</b>	Certificado de conclusão do curso de Farmácia. Certidão de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia CRF.
<b>Requisitos desejáveis</b>	Experiência em Serviços de Urgência e Emergência, disponibilidade de horário, facilidade para trabalhar em equipe, postura profissional, comprometimento e ética.

<b>CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
<b>Abertura do processo</b>	16/01/2023
<b>Prazo para envio do currículo</b>	16/01/2023 até 18/01/2023
<b>Entrevista</b>	20/01/2023 até 23/01/2023
<b>Finalização do processo</b>	27/01/2023

O currículo deve ser enviado para o e-mail: [recrutamento.samuosorio@imas.net.br](mailto:recrutamento.samuosorio@imas.net.br).

No título do e-mail deve constar o nome do cargo/vaga. O IMAS não se responsabiliza por problemas ocorridos durante o envio dos currículos, acarretando o não recebimento pelo Setor de Gestão de Pessoas.

Francisco Paiva  
Diretor Geral  
IMAS